



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 12/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 11-06-2026**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 11-06-2026 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Ricardo Alberto Pedrosa Silva

- Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro

- Cláudia Sofia da Conceição Rocha

- João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins

- Hugo Miguel Fresta

- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e vinte minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Serviço de Administração e Modernização Administrativa, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Freitas Mota.-----

FALTAS - Registou-se a falta justificada do Vereador do Partido Socialista, João Paulo Correia Rodrigues, e do Vereador da FAP - Figueira A Primeira, Manuel António Fernandes Domingues, ambos por motivos profissionais, conforme com comunicação remetida via email, de 6 de junho e 11 de junho de 2026, respetivamente.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 23 de abril de 2026, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, bem como do Vereador do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Susana Pereira, por não ter estado presente na reunião.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - OBRAS NA ZONA DO JARDIM MUNICIPAL E CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO

O Presidente informou que, na área envolvente ao Jardim Municipal, em especial



na zona afeta ao jardim e ao parque infantil, poderão verificar-se condicionamentos de utilização, sobretudo em dias de vento, em consequência das obras que se encontram a decorrer nos edifícios confinantes. Referiu que a execução desses trabalhos implicou a instalação de uma grua, encontrando-se em curso a adoção de medidas adicionais de segurança.-----

Acrescentou que, por razões de prudência e após articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, foi considerado adequado restringir temporariamente a utilização de algumas áreas, encontrando-se a população a ser informada através dos meios de comunicação do Município.-----

Informou ainda que os próximos meses serão marcados por diversos condicionamentos de circulação na zona baixa da cidade, resultantes da execução de obras públicas e privadas, designadamente na Rua Direita do Monte e em arruamentos da zona da Estrada de Coimbra. Nesse contexto, apelou à utilização da rodovia urbana como alternativa aos percursos pela zona central da cidade, referindo que se tem verificado um aumento significativo da intensidade do tráfego nesta época do ano.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - ILUMINAÇÕES DE NATAL E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

O Presidente referiu que os procedimentos de contratação pública associados à realização de eventos e iniciativas municipais são frequentemente acompanhados de impugnações, críticas e questionamentos públicos, circunstância que, no seu entendimento, exige uma especial ponderação na promoção de iniciativas que dependam de contratação externa.-----

Nesse contexto, declarou não ter intenção de promover procedimentos concursais para a instalação de iluminações de Natal, considerando que o Município não se deve expor a situações idênticas às que haviam sido anteriormente debatidas no âmbito de outros procedimentos de contratação. Acrescentou que, caso venha a existir alguma decoração alusiva à quadra natalícia, a mesma será necessariamente reduzida e de carácter simbólico.-----

Referiu ainda que distingue as iniciativas diretamente associadas às festividades municipais, cuja realização considera prioritária, das iniciativas alusivas à quadra natalícia, relativamente às quais entende não existir igual grau de necessidade de intervenção municipal.-----

O Vereador Rui Carvalheiro manifestou preocupação pelo facto de a discussão anteriormente ocorrida ter resultado de críticas divulgadas em plataformas



digitais, considerando que não se justifica despendere excessivo tempo a responder a situações dessa natureza-----

Referiu ainda que uma forma de minimizar situações semelhantes poderá passar pelo lançamento atempado dos procedimentos, recordando que a realização das iluminações de Natal constitui uma realidade previsível e recorrente. Considerou, por isso, prematuro assumir, naquela fase, a decisão de não promover qualquer procedimento para o efeito, entendendo que o assunto deveria ser previamente ponderado e debatido.-----

Acrescentou que, face aos esclarecimentos entretanto prestados relativamente aos procedimentos de contratação anteriormente discutidos, não lhe parecia demonstrado que o recurso ao procedimento urgente tivesse produzido resultados financeiramente menos favoráveis para o Município.-----

Sublinhou ainda a importância de reforçar a divulgação pública da informação relativa aos procedimentos de contratação pública, considerando que a transparência e a prestação de informação clara e acessível aos cidadãos constituem a melhor forma de prevenir dúvidas, equívocos ou interpretações incorretas sobre a atuação municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - ESCLARECIMENTOS SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO RELATIVOS ÀS COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS

O Presidente referiu que, com o início da época de realização de festejos e eventos municipais, importa assegurar a transparência dos procedimentos de contratação pública promovidos pelo Município e o adequado esclarecimento público das respetivas decisões.-----

Nesse contexto, solicitou à Vereadora Cláudia Rocha que prestasse esclarecimentos relativamente aos procedimentos de contratação associados às comemorações do aniversário do Centro de Artes e Espectáculos, na sequência de comentários e questões que haviam sido colocados publicamente sobre a matéria.

A Vereadora Cláudia Rocha esclareceu que o procedimento inicialmente promovido decorreu através de consulta prévia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo posteriormente sido identificada uma divergência entre o valor constante das peças do procedimento e o valor inserido na plataforma eletrónica utilizada para a contratação pública.-----

O Chefe da Divisão de Contratação Pública, Luís Gonçalves, esclareceu que a situação resultou de um erro material ocorrido durante a tramitação



administrativa do procedimento, relacionado com a utilização de versões distintas de documentos, o que originou a existência de valores diferentes nos elementos disponibilizados aos concorrentes.-----

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Susana Mota, referiu que a divergência foi detetada pelos próprios serviços municipais durante a fase de análise das propostas apresentadas, tendo sido concluído que o procedimento não podia prosseguir nos termos em que se encontrava lançado, por não estarem reunidas todas as condições legalmente exigidas para a respetiva continuidade.

Esclareceu ainda que a situação verificada não resultou de qualquer intervenção dos membros do Executivo Municipal, tratando-se exclusivamente de uma ocorrência de natureza técnica e administrativa identificada pelos serviços.-----

Na sequência da deteção da referida divergência, foi decidida a anulação do procedimento e o recurso a novo procedimento de contratação, ao abrigo dos mecanismos legalmente previstos para o efeito.-----

Foram ainda prestados esclarecimentos sobre a tramitação do novo procedimento, os motivos que determinaram a exclusão de algumas propostas apresentadas e os fundamentos da adjudicação efetuada, tendo sido referido que os procedimentos realizados observaram as disposições legais aplicáveis e foram objeto de validação jurídica.-----

O Presidente sublinhou a importância de assegurar a transparência dos procedimentos administrativos e a defesa da honorabilidade dos trabalhadores e dos titulares de cargos públicos envolvidos na sua tramitação, considerando necessário prestar esclarecimentos públicos sempre que sejam levantadas dúvidas sobre a legalidade ou regularidade dos procedimentos municipais.-----

A Vereadora Cláudia Rocha acrescentou que o Executivo tem procurado promover uma gestão criteriosa dos recursos disponíveis, designadamente através da contenção dos encargos associados aos eventos e espetáculos promovidos pelo Município, referindo que os procedimentos desenvolvidos procuraram assegurar esse objetivo.

O Presidente concluiu referindo que os procedimentos em causa foram desenvolvidos no respeito pelas regras aplicáveis à contratação pública e pelos pareceres técnicos e jurídicos emitidos pelos serviços competentes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - INSTALAÇÃO DE CAFETARIAS NA PRAÇA DA EUROPA

O Presidente informou que se encontram em curso os procedimentos necessários à instalação e futura exploração de duas cafetarias na Praça da Europa, mediante



concessão a atribuir por concurso público.-----
Referiu que os espaços terão características semelhantes às de outros equipamentos existentes na frente ribeirinha da cidade e que a respetiva exploração será atribuída através de procedimento concursal aberto aos interessados.-----

Acrescentou que a instalação destes equipamentos se insere na estratégia de dinamização da zona ribeirinha, considerando existir necessidade de reforçar a oferta de estabelecimentos de restauração e apoio aos utilizadores daquele espaço público.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - PROCESSO BIOADVANCE - CONSULTA PÚBLICA

O Presidente informou que o Município se encontra a ultimar a sua posição relativamente ao processo BioAdvance, com o apoio dos serviços municipais, tendo em vista a participação na consulta pública promovida pela Agência Portuguesa do Ambiente.-----

Acrescentou que, após a conclusão dos trabalhos em curso, a posição do Município será oportunamente apresentada aos órgãos municipais.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - ANTIGAS OFICINAS DA COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E. (CP) E PROJETO DE ESPAÇO INTERMODAL

O Presidente deu conhecimento de desenvolvimentos recentes relacionados com a CP e as antigas oficinas ferroviárias, solicitando ao Vereador João Martins que prestasse informação sobre o assunto.-----

O Vereador João Martins informou que o Município reuniu recentemente com a CP relativamente às antigas oficinas ferroviárias, tendo sido transmitido que a intervenção prevista para aquele espaço apenas se encontraria programada para o final de 2027 ou início de 2028. Perante essa perspetiva, o Município apresentou à CP uma proposta de protocolo que prevê a cedência gratuita do espaço por um período de 20 anos, prorrogável por períodos adicionais de 10 anos, ficando a cargo do Município a respetiva requalificação e afetação a uma utilização de interesse público municipal compatível com uma eventual utilização futura por parte da CP.-----

Acrescentou que a proposta foi, entretanto, remetida à CP, aguardando-se uma resposta formal, referindo que a empresa tem justificado a manutenção do interesse naquele imóvel com a possibilidade de futura utilização associada ao



desenvolvimento da ferrovia, designadamente no contexto da alta velocidade.-----

O Vereador Rui Carvalheiro referiu que, face às explicações anteriormente prestadas sobre diversas empreitadas municipais financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência, considera importante conhecer a estratégia definida para os investimentos que possam não estar concluídos dentro dos prazos inicialmente previstos. Manifestou preocupação com situações que envolvam atrasos significativos ou necessidade de rescisão contratual, defendendo a existência de um plano de ação que assegure a continuidade dos projetos e dos respetivos financiamentos.-----

Relativamente às negociações em curso com a CP, congratulou-se com a existência de contactos entre as partes e questionou se a solução anteriormente equacionada para a criação de um espaço intermodal poderá ser integrada no projeto de requalificação daquela área ferroviária.-----

O Vereador João Martins confirmou que a criação de um espaço intermodal constitui uma das soluções atualmente equacionadas pelo Município para aquele local. Explicou que a prioridade consiste em assegurar a celebração do protocolo com a CP e a disponibilização do imóvel e do espaço envolvente por um período que permita justificar o investimento municipal necessário à sua requalificação. Acrescentou que, após a eventual formalização desse acordo, o Município desenvolverá os projetos de interesse público a implementar no local, entre os quais se inclui a criação do referido espaço intermodal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - ZONA INDUSTRIAL DO PINCHO - INVESTIMENTO DA EMPRESA HENNING E CENTRO DE FORMAÇÃO EM SANTANA

O Presidente solicitou ao Vereador João Martins que prestasse informação sobre os desenvolvimentos relacionados com o investimento da empresa *Henning* na Zona Industrial do Pincho.-----

O Vereador João Martins informou que a *Henning*, empresa que adquiriu terrenos na Zona Industrial do Pincho para a instalação de uma unidade destinada à produção de soluções de geradores para *data centers*, já iniciou atividade na localidade de Santana.-----

Referiu que a empresa arrendou um terreno com cerca de quatro hectares, onde se encontra a desenvolver um centro de formação na área da metalomecânica, destinado à preparação de futuros trabalhadores para a unidade industrial a instalar na Zona Industrial do Pincho. Acrescentou que já foi construído um



armazém e que se encontram em construção mais dois edifícios de apoio ao referido centro de formação e ao desenvolvimento de protótipos dos equipamentos a produzir.-----

Informou ainda que se prevê a frequência da formação por cerca de 50 a 60 formandos, reiterando que o projeto industrial previsto para a Zona Industrial do Pincho contempla a criação de aproximadamente 450 postos de trabalho. Considerou, por isso, que o investimento já começa a produzir efeitos positivos no concelho, nomeadamente na freguesia de Santana.-----

O Presidente assinalou que a Junta de Freguesia já deu conhecimento público desta iniciativa.-----

O Vereador João Martins acrescentou que a empresa tem mantido contactos com as Juntas de Freguesia de Santana, Alhadas e Moinhos da Gândara, procurando divulgar o projeto e identificar potenciais interessados na frequência das ações de formação.-----

Referiu ainda que a *Henning* estabeleceu um protocolo com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do qual estão a ser promovidas ações de divulgação e recrutamento de formandos no concelho, sendo objetivo da empresa que os futuros trabalhadores sejam, preferencialmente, residentes no Município da Figueira da Foz e possam vir a integrar os seus quadros em Portugal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARIA DA GRAÇA NEVES COELHO

O Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Maria da Graça Neves Coelho, esposa do Presidente da Junta de Freguesia de Marinha das Ondas, manifestando, em nome da Câmara Municipal, profundo pesar pelo seu falecimento e solidariedade para com o marido, filha, neta e demais família.-----

A proposta mereceu a concordância dos membros da Câmara Municipal.-----

Em memória de Maria da Graça das Neves Coelho, foi guardado um minuto de silêncio.-----

Foi ainda determinado que o voto de pesar fosse transmitido ao Presidente da Junta de Freguesia de Marinha das Ondas e à respetiva família.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de pesar a Maria da Graça Neves Coelho, esposa do Presidente da Junta de Freguesia de Marinha das Ondas, manifestando profundo pesar pelo seu falecimento e solidariedade para com o marido, filha, neta e demais família.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



9 - REUNIÃO COM O ICNF E PREOCUPAÇÕES RELATIVAS À SITUAÇÃO DA SERRA DA BOA VIAGEM

O Presidente informou que, no dia seguinte, pelas 11 horas, reuniria com o Diretor Regional do Instituto, da Conservação, da Natureza e das Florestas (ICNF), na sequência das preocupações manifestadas relativamente à situação da Serra da Boa Viagem.-----

Referiu considerar inadmissíveis diversas situações que atualmente se verificam naquela área, salientando a existência de acumulações de madeira e sobrantes florestais que, no seu entendimento, representam um elevado risco.-----

Informou ainda ter dado orientações a Vereadores para a adoção de medidas de emergência, incluindo, se necessário, a mobilização da comunidade e a contratação de empresas para intervenções no terreno, por considerar que a defesa da floresta e dos bens públicos justifica a adoção de medidas excecionais.-----

Concluiu referindo que o assunto esteve previsto para ser abordado numa intervenção televisiva realizada na segunda-feira anterior, o que acabou por não acontecer.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE JUNHO

O Presidente propôs a alteração da data da segunda reunião ordinária da Câmara Municipal do mês de junho para o dia 23 de junho, pelas 15h00, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

Submetida a proposta à apreciação, a mesma mereceu a concordância unânime de todos os Vereadores.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da data da segunda reunião ordinária da Câmara Municipal do mês de junho para o dia 23 de junho, pelas 15h00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO FRESTA

10 - FELICITAÇÃO AO SPORT CLUBE DE LAVOS

O Vereador Hugo Fresta felicitou a equipa de futsal do Sport Clube de Lavos pelas recentes conquistas do Campeonato e da Taça INATEL.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



11 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS FREGUESIAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Vereador Hugo Fresta questionou se haverá atualização dos valores a comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho, para efeitos de transferência de verbas para as freguesias no âmbito da descentralização de competências.-----

A Vereadora Olga Brás informou que, no domínio da educação, se encontra em curso um processo de reavaliação dos montantes associados à descentralização de competências, desenvolvido pela tutela em articulação com os municípios, tendo já sido identificada a insuficiência das verbas atualmente transferidas face às necessidades existentes.-----

Acrescentou que estão a ser analisados ajustamentos aos valores atribuídos, quer aos municípios quer às freguesias, referindo ainda que o Município cumprirá o prazo legalmente estabelecido para comunicação da informação à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais.-----

O Presidente esclareceu que a questão colocada incidia sobre os valores a comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais, tendo a Vereadora Olga Brás confirmado que essa comunicação será efetuada dentro do prazo legalmente previsto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12 - CENTROS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E EXECUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

O Vereador Hugo Fresta solicitou um ponto de situação relativamente às intervenções previstas para os Centros de Saúde de Maiorca e de São Julião.-----

A Vereadora Olga Brás informou que, relativamente ao Centro de Saúde de Maiorca, os procedimentos anteriormente promovidos ficaram desertos, encontrando-se o Município a analisar a possibilidade de recurso às soluções legalmente admissíveis para assegurar a realização da empreitada. Referiu ainda que os valores entretanto apresentados pelas empresas consultadas são substancialmente superiores aos inicialmente previstos, circunstância que está a obrigar à reavaliação financeira da intervenção.-----

A Diretora do Departamento de Obras, Planeamento e Gestão Urbana, Andreia Santos, esclareceu que os sucessivos procedimentos promovidos para a reabilitação do Centro de Saúde de Maiorca ficaram desertos, permitindo ponderar o recurso ao ajuste direto por critérios materiais. Acrescentou que, no âmbito das consultas entretanto efetuadas, os valores apresentados pelas empresas se



situam muito acima dos montantes inicialmente previstos, obrigando à definição de uma nova estratégia procedimental e financeira para a concretização da obra. Relativamente ao Centro de Saúde de São Julião, o Presidente referiu que visitou recentemente as instalações, na sequência de um desafio que lhe foi publicamente dirigido pelo Presidente da Junta de Freguesia. Explicou que efetuou essa visita no mesmo dia em que visitou a Escola Conde Ferreira e manifestou o entendimento de que o estado do edifício tem sido apresentado de forma mais gravosa do que aquela que efetivamente constatou.-----

Referiu que a principal necessidade de intervenção se verificava no exterior do edifício, designadamente no jardim e nos espaços envolventes, situação que, entretanto, foi objeto de intervenção municipal. Quanto ao edifício propriamente dito, considerou que, embora existam trabalhos a realizar, não lhe parece justificar uma intervenção profunda da dimensão que tem vindo a ser defendida.

Acrescentou que existem outros equipamentos de saúde com necessidades mais prementes, referindo expressamente os casos de Maiorca, São Pedro e Tavadede. Salientou que o Centro de Saúde de São Julião dispõe de condições que, na sua opinião, continuam a permitir o normal funcionamento dos serviços, possuindo diversos gabinetes de consulta e condições físicas que considera globalmente adequadas.-----

A propósito da visita à Escola Conde Ferreira, referiu igualmente que lhe tem sido transmitida uma imagem excessivamente negativa do estado daquele estabelecimento de ensino. Reconheceu a existência de infiltrações e de alguns elementos degradados que carecem de intervenção, mas considerou que a situação não justifica obras da dimensão financeira que por vezes são publicamente reclamadas, defendendo que as intervenções devem ser proporcionais às necessidades efetivamente identificadas.-----

O Presidente aproveitou ainda para destacar as dificuldades que o Município tem vindo a enfrentar na execução das empreitadas atualmente em curso. Referiu que a escassez de mão de obra, os atrasos dos empreiteiros, os problemas de execução e a necessidade de realização de trabalhos complementares constituem condicionalismos permanentes em numerosas intervenções municipais.-----

Acrescentou que estes constrangimentos se verificam em áreas muito distintas da atividade municipal, abrangendo empreitadas de habitação, equipamentos públicos, reabilitação urbana e equipamentos de saúde. Salientou que, em muitos casos, surgem problemas que não foram identificados na fase de projeto, obrigando à



execução de trabalhos adicionais e ao correspondente reforço financeiro das intervenções-----

Manifestou especial preocupação relativamente ao futuro Centro de Saúde de Tavadede, referindo que se encontra a ser preparada a rescisão do contrato celebrado com a empresa adjudicatária, uma vez que os trabalhos não evoluíram de acordo com o previsto. Considerou tratar-se de uma situação particularmente delicada atendendo aos prazos associados aos programas de financiamento em vigor.-----

Referiu igualmente que diversas obras municipais continuam a registar atrasos, quer por dificuldades das empresas adjudicatárias, quer por questões relacionadas com alterações de projeto e trabalhos complementares, circunstâncias que obrigam o Município a um acompanhamento permanente da execução das empreitadas e da respetiva situação financeira.-----

A propósito dos investimentos na área da habitação, informou ainda que o Município continua a acompanhar a execução das obras em curso e a preparação dos procedimentos necessários à futura atribuição dos fogos, destacando a necessidade de garantir que as habitações possam ser ocupadas logo que as empreitadas estejam concluídas. Referiu igualmente que existe já procura de alguns programas habitacionais atualmente em desenvolvimento pelo Município.----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE SE APOSENTARAM ENTRE 1 DE MAIO DE 2025 ATÉ AO INÍCIO DE ABRIL DO CORRENTE ANO - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalhas de Bons Serviços aos trabalhadores m que se aposentaram no período compreendido entre 1 de maio de 2025 e o início do mês de abril de 2026, distinção que tem vindo a ser atribuída aos trabalhadores que cessam funções por aposentação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição da Medalha de Bons Serviços aos Trabalhadores Municipais que se aposentaram naquele



período, conforme mapa anexo.-----

O Presidente, em 8 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir:-----

1 - A Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada aos seguintes trabalhadores aposentados:-----

Guilhermina Maria Vieira Simões Carvalho, por serviços prestados durante 34 anos

Armando Carvalho Rodrigues do Nascimento, por serviços prestados durante 46 anos

José Alberto Marques Martins, por serviços prestados durante 51 anos;-----

António José Cruz Ladeiro, por serviços prestados durante 45 anos;-----

Tomás Castro Almeida Serra Moura, por serviços prestados durante 35 anos;-----

Carlos Alberto Ferreira Moreira Carmo, por serviços prestados durante 42 anos;--

António Manuel Fernandes Marques (a título póstumo), por serviços prestados durante 37 anos;-----

Maria Helena Ramos Pereira, por serviços prestados durante 50 anos;-----

José Mário Fernandes, por serviços prestados durante 48 anos;-----

Luís Filipe Abrantes Silva Carvalho, por serviços prestados durante 34 anos;----

Adelino da Silva, por serviços prestados durante 32 anos;-----

Isabel Maria Silva Cantante Zoccoler, por serviços prestados durante 34 anos.---

2 - A Medalha de Bons Serviços em Prata aos seguintes trabalhadores aposentados:

Helena Margarida Frazão Rodrigues Marques, por serviços prestados durante 28 anos;-----

António Alberto Querido Grou, por serviços prestados durante 30 anos;-----

Vitalina Silva Cação, por serviços prestados durante 25 anos;-----

Alda Maria dos Santos Margato Rocha, por serviços prestados durante 25 anos.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EM REGIME DE CEDÊNCIA POR INTERESSE PÚBLICO, NA EMPRESA ÁGUAS DA FIGUEIRA, QUE SE APOSENTARAM ENTRE 1 DE MAIO DE 2025 ATÉ AO FINAL DE MAIO DO CORRENTE ANO - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalhas de Bons Serviços aos trabalhadores m que se aposentaram no período



compreendido entre 1 de maio de 2025 e o início do mês de abril de 2026, distinção que tem vindo a ser atribuída aos trabalhadores que cessam funções por aposentação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição da Medalha de Bons Serviços aos Trabalhadores Municipais que se aposentaram naquele período, conforme mapa anexo.-----

O Presidente, em 8 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir:-----

1 - A Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada aos seguintes trabalhadores aposentados:-----

Guilhermina Maria Vieira Simões Carvalho, por serviços prestados durante 34 anos

Armando Carvalho Rodrigues do Nascimento, por serviços prestados durante 46 anos

José Alberto Marques Martins, por serviços prestados durante 51 anos-----

António José Cruz Ladeiro, por serviços prestados durante 45 anos;-----

Tomás Castro Almeida Serra Moura, por serviços prestados durante 35 anos;-----

Carlos Alberto Ferreira Moreira Carmo, por serviços prestados durante 42 anos;--

António Manuel Fernandes Marques (a título póstumo), por serviços prestados durante 37 anos;-----

Maria Helena Ramos Pereira, por serviços prestados durante 50 anos;-----

José Mário Fernandes, por serviços prestados durante 48 anos;-----

Luís Filipe Abrantes Silva Carvalho, por serviços prestados durante 34 anos;----

Adelino da Silva, por serviços prestados durante 32 anos;-----

Isabel Maria Silva Cantante Zoccoler, por serviços prestados durante 34 anos.---

2 - A Medalha de Bons Serviços em Prata aos seguintes trabalhadores aposentados:

Helena Margarida Frazão Rodrigues Marques, por serviços prestados durante 28 anos;-----

António Alberto Querido Grou, por serviços prestados durante 30 anos;-----

Vitalina Silva Cação, por serviços prestados durante 25 anos;-----

Alda Maria dos Santos Margato Rocha, por serviços prestados durante 25 anos.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DA CIDADE E CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A JOSÉ ROLINHO SOPAS -



APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta para atribuição da Medalha da Cidade da Figueira da Foz e concessão do título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz Ao Senhor José Rolinho Sopas.-----

José Rolinho Sopas nasceu em 22 de agosto de 1928, na freguesia do Paião, residindo na Figueira da Foz desde os 9 anos de idade. Ao longo da sua vida destacou-se pelo seu notável percurso cívico, cultural e desportivo, estando ligado ao Ginásio Clube Figueirense desde 1948, instituição da qual é atualmente o sócio n.º 1. Desenvolveu naquele clube uma atividade ímpar, como atleta, treinador, timoneiro, dirigente e responsável pelo Pavilhão Galamba Marques desde a sua inauguração, contribuindo decisivamente para o crescimento e prestígio da coletividade.-----

Teve igualmente relevante intervenção noutras instituições figueirenses, designadamente no teatro, na Assembleia Figueirense, no Colégio Academia Figueirense e no Coral David de Sousa, do qual foi Vice-Presidente. Figura marcante da vida associativa figueirense, tem-se distinguido pelo seu espírito humanista, solidário e altruísta, sendo amplamente reconhecido como uma referência do desporto e da cultura da Figueira da Foz.-----

Em 7 de fevereiro de 2012, foi distinguido pela Câmara Municipal com a Medalha de Mérito Desportivo em Prata Dourada, pelo enorme contributo prestado ao desporto concelhio e ao Ginásio Clube Figueirense.-----

Considerando o valor das suas realizações e o contributo notável que deu para o bom nome da Cidade, do Concelho e das instituições que representou, o Presidente da Câmara Municipal propôs que lhe fosse atribuída, a Medalha da Cidade da Figueira da Foz e concedido o título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz, nos termos do artigo 12.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade.-----

O Presidente, em 8 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Senhor José Rolinho Sopas a Medalha da Cidade da Figueira da Foz e conceder-lhe o título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz, como forma de o distinguir e prestar público apreço pelo valor das suas realizações e pelo contributo notável que deu para o bom nome da Cidade, do Concelho e das instituições que representou.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



**1.1.4 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ, À
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE LARES - APROVAR EM MINUTA**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta para atribuição da Medalha da Cidade da Figueira da Foz à Sociedade de Instrução e Recreio de Lares.-----

A Sociedade de Instrução e Recreio de Lares foi fundada em 1926, na localidade de Lares, com o propósito de promover a cultura, a instrução e o recreio da população local, assumindo desde então um papel de relevante importância na dinamização da vida associativa, cultural e comunitária da freguesia e do concelho.-----

Ao longo do seu percurso centenário, afirmou-se como um pilar fundamental do desenvolvimento sociocultural da freguesia de Vila Verde e do concelho da Figueira da Foz, promovendo atividades nas áreas da música, do folclore, do teatro, dos saraus juvenis, do desporto e da animação comunitária, bem como um importante trabalho de preservação e valorização do património material e imaterial da região.-----

O Presidente, em 8 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir à Sociedade de Instrução e Recreio de Lares a Medalha da Cidade da Figueira da Foz, como forma de reconhecimento público pelo seu percurso e pelos serviços prestados à comunidade.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

**1.1.5 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL EM PRATA DOURADA, A
MARIA DE FÁTIMA MENDES DE OLIVEIRA TRIGO - APROVAR EM MINUTA**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta para atribuição da Medalha de Mérito Cultural, grau Prata Dourada, a Maria de Fátima Mendes de Oliveira Trigo, em reconhecimento pelo seu notável percurso de dedicação ao associativismo, à promoção da cultura popular, à preservação das tradições locais e ao relevante contributo prestado ao desenvolvimento social e cultural do concelho da Figueira da Foz.-----

Destaca-se a sua longa ligação ao Grupo Desportivo e Recreativo da Chã, onde exerce atualmente funções de Presidente da Direção, bem como a sua participação ativa em diversas iniciativas culturais, associativas e comunitárias do



concelho.-----

O Presidente, em 8 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Cultural, grau Prata Dourada, a Maria de Fátima Mendes de Oliveira Trigo, como forma de reconhecimento público pela dedicação, empenho e trabalho desenvolvido em prol da comunidade e da cultura do concelho da Figueira da Foz, nos termos do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.6 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CIÊNTIFICO, GRAU PRATA DOURADA, A PEDRO MOTA CURTO - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta para atribuição da Medalha de Mérito Científico, grau Prata Dourada, a Pedro Mota Curto, em reconhecimento pelo seu notável percurso académico, científico e educativo, pela dedicação à investigação histórica, pelo relevante contributo prestado ao ensino e à formação de sucessivas gerações de alunos, bem como pela vasta produção intelectual e pelo papel desempenhado na comunidade educativa da Figueira da Foz.-----

Destacam-se ainda as funções de direção e gestão escolar exercidas ao longo de 29 anos em estabelecimentos de ensino do concelho.-----

O Presidente, em 8 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Científico, grau Prata Dourada, a Pedro Mota Curto, como forma de reconhecimento público pelo seu percurso de excelência e pelos relevantes serviços prestados à educação, à investigação, à ciência e à comunidade figueirense, nos termos do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.7 - SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL

1.7.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.7.2.1 - EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P., RELATIVO AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÃO DE



**REARBORIZAÇÃO, APRESENTADO POR MÁRIO JOÃO GASPAR LEAL, NA
FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS – APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação técnica n.º 22668, de 3 de junho de 2026, e a proposta relativa à emissão de parecer vinculativo a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), referente ao pedido de autorização prévia para ação de rearborização apresentado por Mário João Gaspar Leal, em propriedades denominadas Areias e Raposeira, sitas na freguesia de Marinha das Ondas, da qual se destaca o seguinte: -----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, compete ao Município emitir parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a remeter ao ICNF, entidade responsável pela apreciação do pedido de autorização prévia de (re)arborização.-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de rearborização cumpre o Plano Diretor Municipal e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, propondo-se a emissão de parecer favorável condicionado nos termos da informação técnica.-----

O Presidente, em 5 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás, Ricardo Silva, Claudia Rocha e João Martins, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e Susana Pereira, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica n.º 22668, de 3 de junho de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.9 – DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

1.9.1 – FESTIMAIORCA 2026, CASA DO POVO DE MAIORCA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 27.500,00 €, E ISENÇÃO DE TAXAS, NO MONTANTE DE 1.463,33 € – APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 9234, de 6 de março de 2026, da Divisão de Promoção Turística, referente ao Festimaiorca 2026, acompanhada de proposta, da



qual se destaca o seguinte:-----
A Casa do Povo de Maiorca pretende realizar, entre os dias 15 e 24 de julho de 2026, a 50.ª edição do Festimaiorca, evento de reconhecido prestígio no panorama nacional e internacional do folclore e das artes tradicionais.-----
O Festimaiorca constitui um dos doze festivais portugueses integrados no CIOFF, organismo parceiro oficial da UNESCO para a salvaguarda, promoção e difusão da cultura tradicional e do património imaterial. -----
Ao longo das suas diversas edições, o festival tem afirmado Maiorca e o concelho da Figueira da Foz como território de intercâmbio cultural, promovendo a diversidade cultural, o diálogo entre povos e a valorização das tradições populares. A edição de 2026 contará com a participação de grupos oriundos do Quênia, México, Indonésia, Sérvia e Portugal, proporcionando um programa multicultural de elevada qualidade artística e cultural.-----
O evento assume particular relevância turística, cultural e identitária para o concelho, atraindo visitantes, dinamizando a economia local e contribuindo para a projeção externa da Figueira da Foz.-----
Nestes termos, propõe-se a atribuição de apoio financeiro à realização deste evento no valor de 27.500,00 € e a isenção de taxas no valor de 1.463,33 €-----
O Presidente, em 5 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição à Casa do Povo de Maiorca de um apoio financeiro no valor de 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros) e a isenção de taxas no montante de 1.463,33 € (mil quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e três cêntimos), para a realização do Festimaiorca 2026.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

1.9.2 - FESTAS DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA, PORTO GODINHO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 1.752,00 €, À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação relativa ao pedido de apoio financeiro para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça, em Porto Godinho/Borda do Campo, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----
A Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça realiza-se entre os dias 17 e 19 de julho de 2026, na freguesia de Porto Godinho/Borda do Campo. Trata-se de uma



celebração religiosa e comunitária que tem como principal objetivo manter vivas as tradições de fé e cultura. Para além da dimensão religiosa, as festividades integram também uma componente cultural e recreativa, com a apresentação de grupos de animação, atividades diversas, quermesse e gastronomia da região.-----

A Comissão organizadora solicita ao Município apoio financeiro para fazer face às despesas relacionadas com o evento.-----

Nestes termos, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.752,00 €, igual ao atribuído no ano anterior, à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Graça.-----

O Presidente, em 25 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.752,00 € (mil setecentos e cinquenta e dois euros) à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Graça, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça, a decorrer entre os dias 17 e 19 de julho de 2026, em Porto Godinho/Borda do Campo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.9.3 - FESTAS DE S. BENTO, MAIORCA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 750,00 €, À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MAIORCA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 11540, de 23 de março de 2026, da Divisão de Promoção Turística, referente às Festas em Honra de S. Bento, em Maiorca, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

Considerando que, após cerca de 20 anos de interrupção, a Mordomia das Festas em Honra de S. Bento pretende recuperar esta tradição local, promovendo a valorização da localidade e a dinamização da região através de um programa de carácter religioso e profano, que inclui missa, procissão, animação musical, filarmónica e gastronomia, bem como uma angariação de fundos destinada à remodelação da capela e à preservação do património local, foi solicitado ao Município apoio financeiro para a realização do evento.-----

Após 20 anos de interrupção, sem a realização desta festa, a Mordomia em Honra de S. Bento, com capela situada na Serra de S. Bento, freguesia de Maiorca, pretende devolver a esta localidade a tradição que ficou esquecida no tempo.----



A Festa realizar-se-á nos dias 27 e 28 de junho de 2026, integrando uma componente religiosa e profana, com missa e procissão, bem como animação musical, grupos musicais, DJ's, filarmónica e gastronomia, com o intuito de dinamizar a região.-----

A Comissão irá ainda promover uma angariação de fundos destinada à remodelação da capela e à preservação do património local. Para além desta iniciativa, tornou-se necessário solicitar ao Município um apoio financeiro para a realização do evento.-----

Nestes termos, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 750,00 € à Fábrica da Igreja Paroquial de Maiorca-----

O Presidente, em 5 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Maiorca, no âmbito da realização das Festas em Honra de S. Bento, a decorrer nos dias 27 e 28 de junho de 2026, na Serra de S. Bento, freguesia de Maiorca.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.9.4 - FESTAS DE S. PEDRO, COVA GALA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 4.500,00 €, À FREGUESIA DE SÃO PEDRO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 17813, de 5 de maio de 2026, da Divisão de Promoção Turística, referente às Festas em Honra de S. Pedro, na Cova-Gala, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

Esta é uma festividade tradicional que celebra o Santo Padroeiro dos Pescadores e realiza-se entre 28 de junho e 6 de julho de 2026, na localidade da Cova-Gala. É um evento marcante no calendário da Figueira da Foz, com profundas raízes na tradição religiosa e cultural, proporcionando momentos de devoção e convívio comunitário.-----

A festa integra uma vertente religiosa, com celebração de Missa Solene e Procissão, e uma componente cultural e recreativa, com apresentações de artistas nacionais, bandas, DJ's, ranchos folclóricos, gastronomia regional e arraiais.

A iniciativa contribui para o fortalecimento dos laços comunitários e para a atração de visitantes de outras regiões.-----



Neste sentido, foi solicitado ao Município apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes ao evento. Nestes termos, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.500,00 € à Freguesia de São Pedro.-----

Nestes termos, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.500,00 € à Freguesia de São Pedro.-----

O Presidente, em 25 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), à Freguesia de São Pedro, no âmbito da realização das Festas em Honra de S. Pedro, na Cova-Gala, a decorrer entre os dias 28 de junho e 6 de julho de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.9.5 - FESTAS DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA, VILA VERDE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 850,00 €, À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA VERDE - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 12738, de 30 de março de 2026, da Divisão de Promoção Turística, referente às Festas de Nossa Senhora da Graça, em Vila Verde, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

A Festa de Nossa Senhora da Graça realiza-se entre os dias 14 e 17 de maio de 2026, na freguesia de Vila Verde, tendo como principal objetivo honrar a sua Padroeira, Nossa Senhora da Graça.-----

Esta festividade conta com celebrações religiosas de Missa e Procissão, onde se juntam fiéis, visitantes e comunidade local.-----

A par da dimensão religiosa, integra igualmente uma componente recreativa de animação, incluindo apresentações de duas bandas de baile, filarmónicas, gaiteiros, gastronomia típica da região e pirotecnia.-----

É um evento significativo que alia a fé às tradições populares. Entendeu-se submeter à reunião da Câmara Municipal a presente proposta para deliberação acerca do apoio à iniciativa.-----

Nestes termos, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 850,00 € à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Verde.-----

O Presidente, em 25 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Verde, para a realização das Festas de Nossa Senhora da Graça, a decorrer entre os dias 14 e 17 de maio de 2026, na freguesia de Vila Verde.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.9.6 - FESTAS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COSTA DE LAVOS -
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 1.100,00 €, À
COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA COSTA DE
LAVOS - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 14129, de 9 de abril de 2026, da Divisão de Promoção Turística, referente às Festas de Nossa Senhora da Conceição, em Costa de Lavos, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

Nos dias 4 a 8 de setembro de 2026, a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição da Costa de Lavos realiza mais uma edição da tradicional Festa em Honra da sua Padroeira.-----

Este evento, de profunda importância religiosa e cultural, reúne várias gerações num espírito de fé, celebração e convívio, atraindo numerosos fiéis e visitantes e contribuindo para a dinamização económica e social do concelho.-----

É neste contexto que a Comissão de Festas solicitou ao Município um apoio financeiro para comparticipação das despesas relacionadas com o evento.-----

Entendeu-se submeter à reunião da Câmara Municipal a presente proposta para deliberação referente ao apoio à iniciativa promovida pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição.-----

Nestes termos, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.100,00 € à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição da Costa de Lavos.

O Presidente, em 25 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.100,00 € (mil e cem euros), à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição da Costa de Lavos, para a realização das Festas de Nossa Senhora da Conceição a decorrer entre os dias 4 e 8 de setembro de 2026 na Costa de Lavos,



freguesia de Lavos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.9.7 - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONCURSO DAS MARCHAS POPULARES DE SÃO JOÃO, APROVADAS EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026 - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 23041, de 5 de junho de 2026, da Divisão de Promoção Turística, acompanhada de proposta relativa à alteração das Normas de Funcionamento do Concurso das Marchas Populares de São João da Figueira da Foz, aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de março de 2026, documento que constitui o anexo número um à presente ata, da qual se destaca o seguinte:-----

As Marchas Populares de São João constituem uma manifestação cultural de reconhecida relevância para a preservação, valorização e transmissão do património imaterial e das tradições populares da Figueira da Foz.-----

A realização das Marchas Populares representa um importante fator de dinamização turística, económica e social do concelho, contribuindo para a atração de visitantes, para o aumento da atividade comercial e para a projeção da imagem da Figueira da Foz.-----

Foi aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de março de 2026, o ponto referente às Normas de Participação do Concurso de Marchas Populares de São João da Figueira da Foz, incluídas nas Festas da Cidade 2026, em que se prevê a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, incluindo a contratação de uma prestação de serviços por cada Marcha, no valor total de 8.102,66 €, por Marcha participante.-----

As referidas Normas preveem a não realização do concurso caso o número de marchas inscritas seja inferior a cinco, a realização da final do concurso no Coliseu Figueirense apenas quando exista aquele número mínimo de participantes e a atribuição de prémios às entidades organizadoras das marchas classificadas nos três primeiros lugares.-----

Considerando que o concurso promove a saudável competitividade entre os participantes, fomentando a inovação, a qualidade artística e o aperfeiçoamento contínuo das apresentações destes grupos, e atendendo ao significativo investimento humano, artístico, logístico e financeiro realizado pelas coletividades participantes, entende-se que a atribuição de prémio pecuniário



constitui uma forma de reconhecimento e valorização do investimento humano, do mérito artístico, da criatividade, do empenho e da qualidade das apresentações desenvolvidas pelos participantes.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

a) O ponto 4.2, do n.º 4, do Capítulo II, das Normas de Participação do Concurso de Marchas Populares de São João da Figueira da Foz passe a ter a seguinte redação: "Na edição de 2026, não haverá limite mínimo de Marchas inscritas para realização do Concurso."-----

b) Seja inserido o ponto 4.5, no mesmo n.º 4 do Capítulo II, com a seguinte redação: "Na edição de 2026 será atribuído um prémio pecuniário à Marcha que fique em primeiro lugar do Concurso, no montante total de 5.000,00 €."-----

c) A alínea a), do n.º 2, do Capítulo III, das Normas de Participação do Concurso de Marchas Populares de São João da Figueira da Foz passe a ter a seguinte redação: "A Final do Concurso de Marchas de São João terá lugar no Coliseu Figueirense, no dia 24 de junho de 2026, com concentração às 21h00 e início às 22h00."-----

d) O n.º 1, do Capítulo V, das mesmas Normas passe a ter a seguinte redação: "A atribuição de prémio à Entidade Organizadora da Marcha que se classifique em primeiro lugar."-----

e) Sejam aplicadas as regras constantes nas Normas de Funcionamento do Concurso das Marchas Populares de São João da Figueira da Foz 2026.-----

O Presidente, em 9 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Cláudia Rocha apresentou a proposta, esclarecendo que a alteração em causa visa a atribuição de um prémio pecuniário à marcha classificada em primeiro lugar. -----

O Presidente referiu considerar reduzido o número de marchas participantes na edição deste ano, assinalando que apenas quatro marchas integram o concurso. Defendeu que as entidades participantes devem ser incentivadas a continuar a participar e que a atribuição do prémio poderá constituir um estímulo à adesão de outras coletividades em futuras edições. Fez ainda referência a iniciativas semelhantes realizadas noutros concelhos. -----

Seguiu-se uma breve troca de impressões sobre a Feira das Tasquinhas, durante a qual a Vereadora Cláudia Rocha informou que foram consumidas cerca de duas toneladas de sardinha, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 500



quilogramas face ao ano anterior, tendo sido necessário reforçar o abastecimento devido à dificuldade de aquisição do produto.-----

A Vereadora Cláudia Rocha esclareceu ainda que, após a fase inicial de organização municipal, a gestão das tasquinhas passou a ser assegurada pelas coletividades participantes.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração das Normas de Funcionamento do Concurso das Marchas Populares de São João da Figueira da Foz, aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de março de 2026, determinando que, na edição de 2026, não haja limite mínimo de marchas inscritas para a realização do concurso, que seja atribuído um prémio pecuniário à marcha classificada em primeiro lugar no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), que a final do Concurso das Marchas de São João tenha lugar no Coliseu Figueirense, no dia 24 de junho de 2026, com concentração às 21h00 e início às 22h00, que seja alterado o regime de atribuição de prémios previsto nas referidas normas e que sejam introduzidas as correspondentes alterações às Normas de Funcionamento do Concurso das Marchas Populares de São João da Figueira da Foz, nos termos constantes da proposta, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1 - DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA

2.1.1 - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA CELEBRADO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., NOS TERMOS DO ARTIGO 101.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018): REDUÇÃO DO SPREAD DE 1,20% PARA 0,35% - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 23204, de 8 de junho de 2026, da Divisão Económica e Financeira, relativa à redução do spread de 1,20% para 0,35%, previsto no Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo celebrado em 31 de outubro de 2018 com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., ao abrigo do artigo 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, destinado à substituição de dívida municipal, acompanhada de proposta e da Segunda Adenda ao Contrato de Empréstimo, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, da qual se destaca o seguinte:



O Município da Figueira da Foz contraiu em 2011 um empréstimo de saneamento financeiro, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), atendendo à acentuada degradação da sua situação financeira.-----

O empréstimo, visado pelo Tribunal de Contas em 01/07/2011, foi contraído pelo montante de € 31.000.000, junto das seguintes Instituições: Caixa Geral de Depósitos, S.A. (€ 16.000.000), Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta (€ 10.000.000) e Banco Espírito Santo, S.A. (€ 5.000.000).-----

Os contratos de empréstimo de saneamento financeiro celebrados com as referidas entidades foram estabelecidos num período de grande perturbação e instabilidade no sistema financeiro de Portugal e da Europa.-----

A própria situação financeira do Município, com elevados níveis de endividamento, quer individualmente, quer em termos de Grupo Municipal, induzia a perceção de riscos nas respetivas operações de crédito.-----

Por estas razões, o spread previsto nos contratos de empréstimo era muito elevado (5,5%), refletindo os riscos e o enquadramento acima referidos.-----

Atendendo à melhoria na situação do mercado de concessão de crédito e considerando a evolução favorável da posição financeira do Município, foram consultadas as entidades bancárias acima mencionadas no sentido de ser equacionada uma redução do spread previsto nos respetivos contratos.-----

Face a este enquadramento, decorreram negociações com o objetivo de estabelecer um acordo para a diminuição do spread, tendo em consideração a nova situação do mercado de concessão de crédito, o nível de relacionamento histórico com aquelas entidades, o integral cumprimento pelo Município das suas obrigações perante as Instituições Financeiras e a redução de risco e de exposição das mesmas entidades face ao Município.-----

Na sequência das referidas negociações, o spread previsto nos Contratos de Empréstimo celebrados com a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e com o Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta, foi objeto de três revisões: de 5,5% para 3,25%, de 3,25% para 2,75% e de 2,75% para 1,75%.-----

No que respeita ao empréstimo contraído junto do antigo Banco Espírito Santo, S.A. (agora Novo Banco, S.A.), o Município foi informado em setembro de 2014 da indisponibilidade daquela entidade em proceder a qualquer alteração ao spread.

Em 2015, foi contraído um empréstimo de médio e longo prazo para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo de saneamento financeiro contratado em 2011



junto do Banco Espírito Santo, S.A.-----

O Contrato relativo a esta Operação de Substituição de Dívida (visado pelo Tribunal de Contas em Sessão Diária de Visto de 14/05/2015) foi celebrado junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, CRL, ao abrigo do disposto no artigo 106.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015).-----

O spread previsto no referido Contrato era de 1,95% e foi objeto de uma redução em 2017 para 1,75%.-----

Apesar das referidas revisões do spread dos contratos, que determinaram uma redução muito significativa do montante de juros suportados pelo Município, o valor do serviço da dívida respeitante ao período de 2011 a 2018 obrigou a que uma parte importante dos recursos próprios da Autarquia não fosse canalizada para a realização de novos investimentos.-----

O Município da Figueira da Foz contraiu em 31/10/2018 um empréstimo de médio e longo prazo, ao abrigo do artigo 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (visado pelo Tribunal de Contas em Sessão Diária de Visto de 20/12/2018), destinado à liquidação antecipada dos seguintes empréstimos:-----

- Empréstimo de saneamento financeiro contraído em 2011 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A.;-----
- Empréstimo de saneamento financeiro contraído em 2011 junto do Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta;-----
- Operação de Substituição de Dívida contratada em 2015 junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, CRL.-----

Este novo empréstimo foi contratado junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. com um prazo de 14 anos, contado a partir da data de produção de efeitos (27/12/2018), pois apesar do prazo poder atingir os 20 anos, entendeu-se adequar o horizonte temporal da nova operação à natureza dos empréstimos que se pretendiam substituir (conforme o n.º 6 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "Os empréstimos para saneamento financeiro têm um prazo máximo de 14 anos").-----

O alargamento do prazo de maturidade da nova operação, face ao prazo de vencimento dos empréstimos a liquidar antecipadamente, implicou uma forte diminuição do esforço financeiro anual do Município com o pagamento do serviço da dívida (em média, cerca de dois milhões e duzentos mil euros por ano, no período de 2019 a 2022).-----



Atendendo à expectativa em obter uma nova redução do valor do serviço da dívida, o Município contactou com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., solicitando uma revisão do spread do empréstimo contratado em 31/10/2018.-----

Em resposta, foi proposta uma redução do spread de 1,20% para 0,35%, conforme a Segunda Adenda ao Contrato de Empréstimo que se encontra em anexo à presente informação.-----

Esta redução terá efeitos a partir da data da perfeição da referida Adenda, a qual ficará dependente do visto do Tribunal de Contas (conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).-----

Com a presente redução do spread de 1,20% para 0,35%, o valor do serviço da dívida terá uma diminuição estimada de € 218.694,71 nos exercícios de 2026 a 2032.-----

Com a revisão do spread, o valor do serviço da dívida terá uma redução de € 33.645,34 por ano.-----

Atendendo a que o reembolso do capital é efetuado através de prestações constantes de capital e juros, a componente de amortização aumentará, como consequência da redução das prestações de juros. Assim, apesar do valor do serviço da dívida anual diminuir, haverá lugar a uma mais acelerada redução da dívida financeira do Município.-----

Nestes termos, propõe-se que se aceite a redução do spread de 1,20% para 0,35%, mantendo-se em vigor todas as restantes condições do contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31/10/2018.-----

O Presidente, em 9 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A redução do spread de 1,20% para 0,35%, mantendo-se em vigor todas as restantes condições do contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31/10/2018, nos termos da proposta apresentada.-----

- A Segunda Adenda ao Contrato de Empréstimo, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PARA 2 CAFETARIAS LOCALIZADO NA PRAÇA DA EUROPA -



FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Serviço de Património foi presente a proposta de atribuição do direito de utilização para a exploração do espaço para 2 cafetarias localizado na Praça da Europa, acompanhada do programa de concurso, documentos que ficarão devidamente arquivados no respetivo serviço, dando nota de que:-----

A Praça da Europa é um local privilegiado para o desenvolvimento de atividades de lazer em família, ao ar livre e em ambiente descontraído, carecendo, contudo, de uma maior dinamização que contribua para aumentar a sua atratividade e a afluência de utilizadores;-----

É intenção da Câmara Municipal proceder à abertura de dois espaços de cafeteria com esplanada, com intenção de promover a proximidade com o rio;-----

O desenvolvimento deste espaço com cafetarias e esplanada, deve estabelecer uma relação de qualidade ao serviço prestado, onde poderão ser servidas bebidas naturais e saudáveis, refeições ligeiras prontas a servir ou pré-confecionadas e acabadas na hora;-----

A concessão de exploração do espaço das cafetarias, é feita por concurso público, garantindo o cumprimento dos princípios gerais que norteiam a atividade administrativa da Administração Pública, em particular, os princípios da igualdade e da legalidade;-----

A decisão para a abertura do procedimento é da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da citada norma.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, autorize a abertura de concurso público para a atribuição do direito de utilização privativa para a exploração das cafetarias localizadas na Praça da Europa, mediante concessão, a aprovação das peças do procedimento e designação dos membros do júri e submeta a deliberação à Assembleia Municipal para autorizar a concessão.-----

O Presidente, em 9 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

Atendendo a que a composição do júri do procedimento foi apresentada em reunião,



o Presidente determinou que a votação da proposta e a votação da composição do júri fossem efetuadas separadamente.-----

O Vereador Rui Carvalheiro referiu que, numa primeira análise à implantação urbanística dos dois equipamentos, ficou com a perceção de que os mesmos poderiam não apresentar a qualidade arquitetónica e urbanística que a Praça Europa justificaria. Explicou que, numa observação inicial do processo, os equipamentos lhe pareceram semelhantes a contentores e que, em termos de impacto visual, poderão constituir uma barreira no espaço da praça, não lhe parecendo a solução mais adequada para o local.-----

Acrescentou que frequenta regularmente aquela zona e que tem a perceção de que não existe uma afluência de público que justifique a instalação de dois equipamentos daquele tipo. Reconheceu, contudo, que essa avaliação poderá ser subjetiva e que a opção terá sido sustentada por critérios técnicos.-----

Referiu ainda que, atendendo a que as infraestruturas já se encontram executadas, se está perante uma realidade praticamente consolidada, pretendendo apenas compreender os motivos que conduziram à escolha daquele local e à instalação de dois equipamentos.-----

Questionou igualmente se foi efetuada alguma consulta aos comerciantes da zona, considerando que, sendo aberto concurso público para a exploração dos espaços, fica salvaguardada a possibilidade de candidatura dos interessados. Manifestou, porém, reservas quanto à localização e à solução urbanística adotada, solicitando esclarecimentos sobre o processo de identificação da necessidade e da localização dos referidos equipamentos.-----

O Vereador João Martins esclareceu que a localização das cafeterias resultou da experiência de um procedimento anteriormente promovido pelo Porto da Figueira da Foz para instalação de equipamentos semelhantes na frente ribeirinha, que suscitou interesse por parte de diversos operadores económicos. Referiu, contudo, que as condições então exigidas, designadamente o investimento necessário para construção dos equipamentos e o pagamento de uma renda mensal na ordem dos 1.500 euros, acabaram por inviabilizar a concretização das candidaturas.-----

Acrescentou que o investimento necessário para a construção de cada equipamento seria superior a 150 mil euros, circunstância que foi considerada pouco atrativa pelos potenciais interessados.-----

Referiu ainda que a Praça Europa integra a área abrangida pelo protocolo



celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Porto da Figueira da Foz, cabendo ao Município a respetiva gestão, tendo sido nesse enquadramento que se optou por avançar com o presente procedimento.-----

Relativamente às questões urbanísticas e estéticas colocadas, solicitou à Chefe da Divisão de Projetos Municipais que apresentasse as características dos equipamentos propostos, manifestando o entendimento de que a solução adotada se adequa à importância da zona em causa e salientando o caráter amovível das estruturas.-----

A Chefe da Divisão de Projetos Municipais, Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, apresentou as características e a localização das cafeterias, referindo que a implantação foi estudada de forma a não interferir com os elementos existentes no local, designadamente o relógio de sol e os signos do zodíaco, proporcionando simultaneamente uma vista privilegiada sobre o rio.-----

Informou que as cafeterias são constituídas por contentores marítimos revestidos exteriormente com placas de aço e acabamento em viroc de cor cinzenta, sendo o interior dotado de pavimento em madeira, mobiliário, iluminação e demais equipamentos necessários ao seu funcionamento.-----

Esclareceu que cada unidade integrará uma zona de atendimento, copa, arrumos e instalação sanitária acessível a pessoas com mobilidade condicionada. Referiu ainda que as fachadas frontais e laterais serão amplamente envidraçadas.-----

Acrescentou que será executado um deck de acesso, incluindo rampa para pessoas com mobilidade condicionada, bem como uma área destinada a esplanada.-----

O Presidente referiu que a dinamização das zonas ribeirinhas depende frequentemente da existência de equipamentos de restauração e lazer, considerando que a instalação das cafeterias poderá contribuir para atrair mais pessoas para aquele espaço. Recordou igualmente o interesse anteriormente manifestado por diversos operadores económicos na exploração de espaços semelhantes na frente ribeirinha.-----

A Vereadora Susana Pereira esclareceu que a principal preocupação do seu grupo se prende com a componente estética da solução proposta, considerando que uma solução com maior área envidraçada poderia proporcionar uma maior continuidade visual da paisagem ribeirinha, à semelhança do equipamento existente junto do Skiqper Bar.-----

O Vereador João Martins esclareceu que os equipamentos apresentados correspondem a um modelo pré-concebido, já utilizado noutras zonas ribeirinhas do país, não



tendo sido especificamente desenvolvido pelo Município. Acrescentou que eventuais alterações poderão ter implicações ao nível dos prazos de execução, comprometendo-se, contudo, a averiguar junto do fornecedor quais as adaptações que poderão ser efetuadas.-----

O Presidente manifestou concordância com a possibilidade de ser analisada uma melhoria da componente estética dos equipamentos, designadamente através do aumento das superfícies envidraçadas, desde que tal se revele técnica e financeiramente viável e não comprometa os prazos previstos.-----

A Chefe da Divisão de Projetos Municipais, Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, acrescentou que a face posterior das cafeterias ficará parcialmente enquadrada por elementos arbóreos existentes, circunstância que contribuirá para minimizar o impacto visual das zonas não envidraçadas.-----

O Vereador Ricardo Silva considerou que a solução arquitetónica proposta se adapta às características específicas do local, explicando que a envolvente urbana e funcional é distinta daquela que existe junto ao Skiqper Bar, justificando uma solução diferenciada.-----

O Vereador João Martins esclareceu que a localização das cafeterias resultou da experiência de um procedimento anteriormente promovido pelo Porto da Figueira da Foz para instalação de equipamentos semelhantes na frente ribeirinha, que suscitou interesse por parte de diversos operadores económicos. Referiu, contudo, que as condições então exigidas, designadamente o investimento necessário para construção dos equipamentos e o pagamento de uma renda mensal na ordem dos 1.500 euros, acabaram por inviabilizar a concretização das candidaturas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e Susana Pereira, o seguinte:-----

1 - Autorizar a abertura de concurso público para a atribuição do direito de utilização privativa para a exploração das cafetarias localizadas na Praça da Europa, mediante concessão, bem como aprovar as peças do procedimento, documentos que ficarão devidamente arquivados no respetivo serviço.-----



2 - Submeter a deliberação à Assembleia Municipal para autorização da concessão e fixação das respetivas condições gerais, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Tendo sido apresentada em reunião a proposta de designação do júri do procedimento e determinado pelo Presidente que a respetiva votação fosse efetuada separadamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como Presidente do Júri Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, como vogais efetivos Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Obras, Planeamento e Gestão Urbana, e Renato Alexandre Fonseca Nunes, Chefe do Serviço de Património, e como vogais suplentes Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Projetos Municipais, e Alexandra Marina Costa e Gomes da Silva, Técnica Superior do Serviço de Património.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOUREARIA

2.1.3.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 9 de junho de dois mil e vinte e seis, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 20.299.092,88 € (vinte milhões, duzentos e noventa e nove mil, e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO DE VERÃO A CELEBRAR COM A UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, NO ÂMBITO DA "LICENCIATURA EM DIREITO", A DECORRER NA DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO, COM INÍCIO A 13 DE JULHO E TERMO A 28 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a proposta da Divisão dos Recursos, relativa à aprovação da minuta do Protocolo de Estágio de Verão a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Universidade de Coimbra - Faculdade de Direito, destinado à realização de estágio de verão de uma aluna da Licenciatura em Direito, na Divisão Jurídica e Contencioso, no período compreendido entre 13 de julho e 28 de agosto de 2026. Na proposta é salientada a importância da colaboração do Município com instituições de ensino superior, proporcionando experiências profissionalizantes



complementares à formação académica, bem como o facto de os estágios não serem remunerados e os estagiários se encontrarem abrangidos pelo seguro escolar.-----
O Presidente, em 3 de junho de 2026, remeteu o Processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo de Estágio de Verão" entre o Município da Figueira da Foz e a Universidade de Coimbra - Faculdade de Direito, destinado à realização de estágio de verão de uma aluna da Licenciatura em Direito, na Divisão Jurídica e Contencioso deste Município, no período compreendido entre 13 de julho e 28 de agosto de 2026, nos termos da respetiva minuta e da proposta apresentada. A respetiva minuta fica arquivada no processo administrativo do procedimento.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.2 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O IEFP - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO DE "TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA", A DECORRER NO SERVIÇO DE DESPORTO - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO, COM INÍCIO A 15 DE JUNHO E TERMO A 11 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente uma proposta, relativa à aprovação da minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, tendo em vista a realização da Formação Prática em Contexto de Trabalho de um formando do Curso de Educação e Formação de Adultos (EFA) "Técnico de Apoio à Gestão Desportiva", a decorrer no Serviço de Desporto do Departamento de Assuntos Sociais, Educação e Desporto, com a duração de 400 horas. -----

Da proposta consta que o Município reconhece a importância da colaboração com entidades formadoras, promovendo a realização conjunta de ações formativas que possibilitem aos formandos o desenvolvimento e consolidação de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir. Refere-se ainda que a formação prática em contexto de trabalho constitui um importante instrumento de reforço das aprendizagens e de aproximação à realidade laboral, contribuindo para uma melhor



integração ou reintegração dos formandos no mercado de trabalho.-----
É igualmente referido que a formação prática em contexto de trabalho não tem caráter remunerado, encontrando-se os formandos abrangidos pelo respetivo seguro escolar, e que o Município pode acolher formandos mediante prévia celebração de acordo com a entidade formadora.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o referido acordo.-----
O Presidente, em 8 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, no âmbito da Formação Prática em Contexto de Trabalho de formando do Curso EFA "Técnico de Apoio à Gestão Desportiva", com início a 12 de junho de 2026 e termo a 11 de setembro de 2026 (400 horas), a decorrer no Serviço de Desporto do Departamento de Assuntos Sociais, Educação e Desporto deste Município, nos termos da respetiva minuta, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e da proposta apresentada.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1 - DIVISÃO DE EMPREITADAS

4.1.1 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA POR LOTES - LOTE 2 - VILA ROBIM - TAVAREDE - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA, POR 53 DIAS, COM INÍCIO EM 27 DE ABRIL DE 2026 E TERMO EM 19 DE JUNHO DE 2026, BEM COMO DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação n.º 14172, de 28 de abril de 2026, da Divisão de Empreitadas, acompanhada da minuta do 4.º adicional ao contrato da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra por Lotes - Lote 2 - Vila Robim - Tavarede" - E.CP 54/2022, documento que constitui o anexo número três à presente ata, bem como da respetiva proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, veio a entidade executante - Conway, Lda., solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 64 dias,



contados a partir do dia 27 de abril de 2026, levando a que a mesma conclua a 30 de junho de 2026, alegando dificuldades referentes ao aprisionamento de materiais, nomeadamente eletrodomésticos, madeira e ferragens, por parte do subempreiteiro de carpintarias.-----

Face ao exposto e após análise da informação da fiscalização - Varanus -, admitindo o prazo do financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com data de referência de 30 de junho de 2026, submete-se à aprovação superior o pedido de prorrogação do prazo da empreitada por mais 53 dias, levando a que a mesma conclua a 19 de junho de 2026, nos termos previstos no artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----

A prorrogação deve ser considerada graciosa, não conferindo ao empreiteiro qualquer direito à compensação financeira, revisão de preços, indemnização ou ressarcimento de custos adicionais, diretos ou indiretos, constituindo apenas um ajustamento do prazo contratual sem encargos para o dono da obra.-----

O valor contratual da obra é de 1.182.488,06 €, acrescido de IVA.-----

O Presidente, em 5 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a prorrogação do prazo da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra por Lotes - Lote 2 - Vila Robim - Tavadrede", pelo período de 53 (cinquenta e três) dias, contados a partir de 27 de abril de 2026, fixando-se a respetiva data de conclusão em 19 de junho de 2026, bem como ratificar a minuta do 4.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

4.1.2 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA - FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - OBRA - CONSTRUÇÃO DO BLOCO 4 - 24 FOGOS - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA EMPREITADA, POR 89 DIAS, COM INÍCIO EM 4 DE JUNHO DE 2026 E TERMO EM 31 DE AGOSTO DE 2026, BEM COMO DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação n.º 15337, de 20 de abril de 2026, da Divisão de Empreitadas, acompanhada da minuta do 1.º adicional ao contrato da empreitada



"Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóveis do Ministério da Defesa - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz - Obra - Construção do Bloco 4 - 24 Fogos" - E.CP 77/2024, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, bem como da respetiva proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, veio a entidade executante - Valeixa, Construção Civil, Lda. - solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 90 dias, contados a partir do dia 4 de junho de 2026, conduzindo à sua conclusão a 1 de setembro de 2026, alegando dificuldades na mobilização atempada dos meios materiais e humanos, bem como condições meteorológicas adversas que têm condicionado o normal desenvolvimento dos trabalhos desde a consignação.-----

A empreitada foi consignada em 4 de dezembro de 2024, com prazo de execução de 18 meses e data de conclusão inicialmente prevista para 3 de junho de 2026.-----

Após análise da informação técnica, verifica-se que, à presente data, foram executados, pela Entidade Executante, trabalhos correspondentes à estrutura de betão armado do edifício, parte da estrutura dos arranjos exteriores, bem como trabalhos de revestimentos, caixilharias exteriores e diversas infraestruturas (redes de abastecimento de água, drenagem de esgotos, instalações elétricas, telecomunicações e AVAC), representando cerca de 45% do valor total da empreitada.-----

Considerando o enquadramento da empreitada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cujo prazo limite de elegibilidade impõe a conclusão dos trabalhos até 31 de agosto de 2026, entende-se que qualquer prorrogação a conceder deverá respeitar esse limite temporal.-----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do pedido de prorrogação do prazo da empreitada a título gracioso, ajustada à data-limite do PRR, fixando-se como novo termo da empreitada o dia 31 de agosto de 2026, sem alteração do plano de pagamentos e do cronograma financeiro inicialmente aprovados, correspondendo a uma prorrogação de prazo de 89 dias.-----

O valor contratual da obra é de 2.825.935,31 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, por mais 89 dias, contados a partir de 4 de junho de 2026, fixando-se a sua conclusão em 31 de agosto de 2026, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato.-----



O Presidente, em 5 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóveis do Ministério da Defesa - Freguesia São Julião da Figueira da Foz - Construção do Bloco 4 - 24 Fogos" - E.CP 77/2024, pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 4 de junho de 2026, fixando-se respetiva data de conclusão em 31 de agosto de 2026, bem como ratificar a minuta do 1.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

4.1.3 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - BAIRRO DO PADRE AMÉRICO - FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA, POR 265 DIAS, COM INÍCIO EM 11 DE ABRIL DE 2026 E TERMO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026, BEM COMO DA MINUTA DO 2.º ADICIONAL AO CONTRATO - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação n.º 12735, de 30 de março de 2026, da Divisão de Empreitadas, e minuta do 2.º adicional ao contrato da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - 1.º DTO - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Bairro do Padre Américo - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz" - E.CP 96/2024, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, veio a entidade executante - Conway, Lda. - solicitar uma prorrogação ~de prazo para conclusão da obra, indicando como término da 1.ª fase a data de 28 de agosto de 2026 e da 2.ª fase a data de 31 de março de 2027, bem como a conclusão da 1.ª fase (blocos atualmente intervencionados) até 28 de agosto de 2026, o período de mudança dos ocupantes da 2.ª fase para os blocos concluídos entre 31 de agosto e 11 de setembro de 2026, o início da 3.ª fase (blocos 4, 5 e 6) em 16 de setembro de 2026 e a conclusão da 2.ª fase e da empreitada em 31 de março de 2027.-----

Conforme informação técnica com o registo n.º 12332, de 27 de março de 2026, verificou-se que a entidade executante, ao longo do prazo de execução da obra, não cumpriu com o plano de trabalhos, mantendo em obra uma frente de trabalho de



cerca de 2 a 3 trabalhadores durante semanas, sem que houvesse o desenvolvimento dos trabalhos previstos. Por parte do projeto, ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, foram detetadas incongruências que conduziram ao abrandamento dos mesmos, implicando reformulação do projeto e consequente encadeamento de trabalhos complementares, sem se encontrar refletida qualquer prorrogação de prazo e/ou suspensão dos trabalhos.-----

A empreitada em causa encontra-se financiada ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência - 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, com término a 30 de junho e com prorrogação deste prazo, não formalizada pela entidade financiadora, a 31 de agosto.-----

O pedido de prorrogação de prazo ora apresentado refere-se a um atraso imputável à entidade executante, sendo a referida prorrogação necessária para evitar a rescisão do contrato e permitir a conclusão dos trabalhos, interesse que prevalece, devendo o dono da obra exercer o seu direito de penalização, nomeadamente a aplicação de multa diária.-----

Assim, considerando que está em causa o interesse público, nomeadamente o cumprimento dos prazos legais quer de financiamento quer da empreitada, propõe-se a prorrogação de prazo até 31 de agosto relativamente à 1.ª fase e a prorrogação até 31 de dezembro relativamente à 2.ª fase, incluindo a aplicação de multas contratuais, nos termos da legislação aplicável.-----

O valor das multas até 31 de dezembro de 2026 penalizará a Entidade Executante em 450.215,49€ + IVA.-----

Tendo em consideração o exposto, se aprovada a prorrogação de prazo até 31 de agosto relativamente à 1.ª fase e a prorrogação até 31 de dezembro relativamente à 2.ª fase, incluindo a aplicação de multas contratuais nos termos do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, deve a entidade executante ser notificada a apresentar o plano de trabalhos ajustado a 31 de dezembro, bem como o plano de pagamentos, o plano de mão de obra e de equipamentos.-----

O valor da empreitada é de 1.698.926,39 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo da empreitada, por mais 265 dias, contados a partir do dia 11 de abril de 2026, terminando a 31 de dezembro de 2026, bem como a minuta do adicional ao contrato.

O Presidente, em 9 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Vereador Rui Carvalheiro referiu que a prorrogação do prazo da empreitada em



265 dias poderia suscitar dúvidas quanto ao enquadramento do financiamento inicialmente previsto, questionando se tal situação colocava em causa os apoios associados ao programa habitacional.-----

O Vereador Hugo Fresta solicitou esclarecimentos sobre os motivos que justificavam uma prorrogação de prazo com aquela duração.-----

O Vereador Ricardo Silva esclareceu que a empreitada se enquadra no âmbito do programa 1.º Direito e não do PRR, referindo que se verificaram diversos condicionamentos durante a execução da obra, designadamente dificuldades de organização por parte do empreiteiro, períodos de reduzida atividade em obra, necessidade de correção de algumas situações de projeto, atrasos no fornecimento de materiais e constrangimentos decorrentes das condições meteorológicas. Acrescentou que, nas semanas mais recentes, os trabalhos registaram uma evolução mais acelerada.-----

A Vereadora Olga Brás informou que foi recentemente aprovada legislação que prevê mecanismos de enquadramento para investimentos que não atinjam a conclusão integral dentro dos prazos inicialmente previstos, esclarecendo que poderá ser considerada a conclusão substancial das operações quando esteja executada uma parte significativa do investimento. Referiu ainda que os financiamentos associados às intervenções habitacionais em curso se encontram salvaguardados através dos instrumentos financeiros definidos pelo Estado, designadamente através do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e do Banco Europeu de Investimento.-----

O Presidente referiu que as empreitadas de reabilitação urbana têm vindo a revelar um elevado grau de complexidade, frequentemente associado à existência de situações não detetadas na fase de projeto e à necessidade de execução de trabalhos complementares durante a obra. Manifestou preocupação com os atrasos que tais circunstâncias podem provocar na concretização dos investimentos e com os constrangimentos que acarretam para a gestão dos contratos e dos respetivos financiamentos, salientando que estas dificuldades são particularmente frequentes em intervenções de reabilitação de edifícios existentes.-----

Acho que esta versão mantém a preocupação política manifestada pelo Presidente, sem transformar a ata numa enumeração de exemplos concretos de outras empreitadas que não estavam em apreciação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a prorrogação do prazo da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - 1.º DTO - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Bairro do Padre Américo - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz" - E.CP 96/2024, por mais 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 11 de abril de 2026, terminando a 31 de dezembro de 2026, bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

**4.1.4 - ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - OBRA -
2.ª FASE - APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DA OBRA, PELO PRAZO
DE 60 DIAS, COM INÍCIO EM 25 DE MAIO DE 2026 E TERMO EM 24 DE
JULHO DE 2026 - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 17298, de 19 de maio de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - 2.ª Fase", acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, veio o Consórcio Marcilop/Civibérica, S.A., apresentar exposição, devidamente fundamentada, no sentido de solicitar a suspensão parcial dos trabalhos por um período de 60 dias, devido à impossibilidade de executar parte da obra, nomeadamente as camadas constituintes do pavimento, em consequência da elevada presença de água no solo e nível freático elevado.-----

Durante o inverno (outubro a março), foram executados todos os trabalhos possíveis, incluindo parte das infraestruturas de água, saneamento, pluviais, eletricidade e telecomunicações, duas bacias de retenção/infiltração e reservatório de água, não tendo sido possível executar as sub-bases do pavimento devido às condições do terreno. Inicialmente, foi testada uma solução pontual para zonas com água, mas verificou-se que, mesmo após um período sem chuva (abril de 2026), o solo não apresentava resistência adequada.-----

Face a esta situação, a equipa projetista visitou o local em 5 de maio de 2026 e desenvolveu uma nova solução técnica de reforço do pavimento para toda a área, encontrando-se a decorrer a análise do respetivo orçamento. A nova solução inclui saneamento e regularização do terreno, aplicação de geotêxtil, 25 cm de brita drenante, geogrelha/geocompósito e 25 cm de sub-base granular.-----

Enquanto não se executa a pavimentação, ficam condicionados diversos trabalhos, designadamente a execução de ramais e atravessamentos de águas residuais



domésticas, águas pluviais, gás, eletricidade e telecomunicações. Será possível apenas dar continuidade à execução de infraestruturas junto à passagem superior, continuidade da vala de enrocamento de escoamento de águas pluviais, construção de estação elevatória de saneamento e colocação de equipamentos no reservatório de água. Até ao momento, não houve interrupção total dos trabalhos, mas sim uma redução significativa do ritmo. Existia a expectativa de retoma normal com a melhoria das condições climatéricas, o que não se confirmou.-----

De referir que a empresa já se encontra a fazer armazenamento de material constituinte da base do pavimento (tout-venant) no local da obra.-----

Face ao exposto e com base na informação técnica devidamente fundamentada, nos termos do disposto no artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, submete-se à aprovação superior a suspensão parcial da obra pelo prazo de 60 dias, contados a partir do dia 25 de maio de 2026 e com término em 24 de julho de 2026, considerando que após esta data se encontrem reunidas as condições no terreno que permitam o desenvolvimento de todos os trabalhos.-----

O valor contratual da empreitada é de 4.524.934,52 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a suspensão parcial da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 25 de maio de 2026, com termo em 24 de julho de 2026.-----

O Presidente, em 5 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão parcial da empreitada "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - 2.ª Fase", pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25 de maio de 2026, com termo em 24 de julho de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.5 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL NA RUA DA REPÚBLICA - FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA, POR 143 DIAS, COM INÍCIO EM 10 DE ABRIL DE 2026 E TERMO EM 31 DE AGOSTO DE 2026, BEM COMO DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação n.º 14214, de 9 de abril de 2026, da Divisão de



Empreitadas, acompanhada da minuta do 2.º adicional ao contrato da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel na Rua da República - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz", bem como da respetiva proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem a entidade executante - Nobresteel Unipessoal, Lda. - solicitar uma prorrogação do prazo da empreitada por mais 180 dias, contados a partir do dia 10 de abril de 2026, terminando a 7 de outubro de 2026. Após análise da fiscalização e nos termos da informação técnica, "o presente pedido fundamenta-se em diversos constrangimentos que têm condicionado o normal desenvolvimento dos trabalhos, designadamente: a ausência de resposta por parte da Câmara Municipal relativamente aos trabalhos a mais oportunamente submetidos; a necessidade de elaboração e execução de novos projetos por parte da equipa projetista, decorrentes de alterações e ajustamentos identificados no decurso da obra; a execução de trabalhos complementares indispensáveis à boa concretização da empreitada; e as condições meteorológicas adversas e de carácter excecional que se fizeram sentir no início do ano, com impacto direto no progresso dos trabalhos.-----

Salienta-se ainda que o cumprimento do prazo adicional solicitado fica dependente do envio e aprovação da proposta relativa aos trabalhos complementares, sendo este um fator determinante para a adequada reprogramação da obra".-----

Face ao exposto e tendo em conta o enquadramento dos prazos máximos estabelecidos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do Regulamento (UE) 2021/241, de 12 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na sua redação atual, submete-se à aprovação superior o pedido de prorrogação do prazo da empreitada por mais 143 dias, limitando a prorrogação até 31 de agosto de 2026, não sendo admissível a sua extensão para além dessa data.-----

A prorrogação deve ser considerada "graciosa", isto é, sem alteração do plano de pagamentos e do cronograma financeiro iniciais.-----

O valor contratual da obra é de 872.199,20 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a prorrogação do prazo da empreitada, por mais 143 (cento e quarenta e três) dias, contados a partir do dia 10 de abril de 2026, fixando-se o seu termo em 31 de agosto de 2026, bem como a minuta do adicional ao contrato.-----



O Presidente, em 5 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a prorrogação do prazo da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel na Rua da República - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz", pelo período de 143 (cento e quarenta e três) dias, contados a partir de 10 de abril de 2026, fixando-se o seu termo em 31 de agosto de 2026, bem como a minuta do adicional ao contrato bem como a minuta do adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

4.1.6 - IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES - FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - OBRA - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EMPREITADA, POR 123 DIAS, COM INÍCIO EM 1 DE MAIO DE 2026 E TERMO EM 31 DE AGOSTO DE 2026, BEM COMO DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 16251, de 23 de abril de 2026, da Divisão de Empreitadas, e minuta do 2.º adicional ao contrato da empreitada "Imóvel sito na Rua dos Combatentes - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz - Obra" - E. CP 50/2024, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, acompanhada de proposta, da qual se destaca que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem a entidade executante - Inovbuild Construções, Lda. - solicitar uma prorrogação de prazo de execução da empreitada por mais 229 dias, contados a partir do dia 1 de maio de 2026, terminando a 15 de dezembro de 2026. Após análise da informação técnica devidamente detalhada e fundamentada, verifica-se que os atrasos verificados na empreitada são maioritariamente imputáveis ao empreiteiro, resultando de incumprimentos ao nível do planeamento, organização e execução dos trabalhos, no entanto, reconhece-se a complexidade do projeto e que a sua gestão em fase de obra constitui em fatores que contribuem para o agravamento desses atrasos.-----

Desde a consignação, verificou-se que a entidade executante não assegurou o adequado planeamento e preparação da obra, conforme exigido contratualmente, executou trabalhos sem validação prévia, originando inconformidades e demolições para voltar a executar, não procedeu aos levantamentos topográficos necessários,



apesar de repetidas solicitações, afetou à obra meios humanos e técnicos manifestamente insuficientes e desajustados, não organizou eficazmente as frentes de trabalho, verificando-se interrupções e ausência de equipas, e não promoveu a submissão atempada de materiais e soluções construtivas, configurando estas situações um incumprimento dos deveres contratuais de diligência e organização, sendo o principal fator gerador do atraso da empreitada.-----

Sem prejuízo do exposto, constata-se que o projeto apresenta elevada exigência técnica e construtiva, nomeadamente, ao nível do betão à vista e do rigor dimensional, existe uma dependência significativa de validações da equipa de projeto, condicionando o ritmo de execução e verifica-se resistência a flexibilidade na adaptação de soluções em obra. Embora tais fatores fossem, em larga medida, conhecidos em fase de concurso, é inegável que contribuem para agravar os efeitos das falhas da Entidade Executante, dificultando a recuperação de atrasos e a fluidez da execução.-----

Nos termos do Código dos Contratos Públicos não se verifica fundamento bastante para prorrogação de prazo por 229 dias, nos termos do artigo 374.º, no entanto, de acordo com o Parecer n.º DAJ 150/19 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), de 31 de julho de 2019, que refere no último parágrafo que..."o dono de obra pode decidir, com a devida fundamentação e em momento contemporâneo ou prévio ao termo do prazo de vigência do contrato, prorrogar, a título gracioso, o prazo de execução da obra, por facto imputável ao empreiteiro".-----

Face ao exposto e na salvaguarda do interesse público e da maximização do aproveitamento do financiamento PRR, submete-se à aprovação superior o pedido de prorrogação do prazo da empreitada, por mais 123 dias, contados a partir do dia 1 de maio de 2026, terminando a 31 de agosto de 2026, desde que o empreiteiro não tenha direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da 1.ª prorrogação, se encontrar em vigor, condicionado à apresentação de plano de trabalhos ajustado, devidamente estruturado, incluindo identificação das atividades e caminho crítico, bem como, plano de mão de obra e plano de equipamentos.-----

O incumprimento das condições acima referidas deverá determinar a reavaliação da prorrogação concedida, podendo implicar a aplicação dos mecanismos contratuais aplicáveis, designadamente, penalidades por atraso.-----



O Valor da empreitada é de 1.328.823,55 € + IVA.-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo da empreitada, por mais 123 dias, contados a partir do dia 1 de maio de 2026, terminando a 31 de agosto de 2026, bem como a minuta do adicional ao contrato.--
O Presidente, em 5 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada "Imóvel sito na Rua dos Combatentes - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz" - E.CP 50/2024, pelo período de 123 (cento e vinte e três) dias, contados a partir do dia 1 de maio de 2026, terminando a 31 de agosto de 2026, bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.7 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL MINISTÉRIO DA DEFESA - REABILITAÇÃO DAS TORRES DA FIGUEIRA - BLOCOS 1 E 2 - 24 FOGOS - FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - OBRA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2, NO VALOR DE 5.343,02 € + IVA, BEM COMO A MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 3237, de 27 de janeiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, acompanhada da minuta do 2.º adicional da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Ministério da Defesa - Reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 fogos - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz" - E. CP 66/2024, documento que constitui o anexo número oito à presente ata, bem como da respetiva proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe e após informação da fiscalização, foi detetada a necessidade de execução de trabalhos complementares não previstos no contrato inicial, essenciais para a boa conclusão da obra, designadamente o acréscimo de metros quadrados de revestimento cerâmico nas (cozinhas) que não se encontravam previstos.-----

Estes trabalhos são indispensáveis, conforme informação técnica, uma vez que,



sem a sua execução, a obra principal ficaria comprometida em termos de funcionalidade, acrescendo que a adjudicação a um terceiro não se revela viável por razões técnicas de interoperabilidade, risco de perda de garantia da obra principal e eventual aumento de custos.-----

O valor total dos trabalhos complementares corresponde a 0,22% do valor de adjudicação da empreitada.-----

O valor contratual da empreitada é de 2.378.033,55 € + IVA.-----

Face ao exposto e tendo por base a informação técnica e verificados os requisitos legais de indispensabilidade, imprevisibilidade e respeito pelos limites financeiros previstos no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares n.º 2, no valor de 5.343,02 € (acrescido de IVA), bem como a minuta do adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 9 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 2 da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Ministério da Defesa - Reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 fogos - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz" - E.CP 66/2024, no valor de 5.343,02 € (cinco mil trezentos e quarenta e três euros e dois cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO

6.3 - SERVIÇO DE DESPORTO

6.3.1 - FIGUEIRA BEACH RUGBY INTERNACIONAL - 27 E 28 JUNHO 2026 - PRAIA DE BUARCOS - AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À EMPRESA DOCTOR SPORT, NO VALOR DE 20.000,00 € + IVA, PAGAMENTO DA EMISSÃO DE PARECER À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ, NO VALOR DE 158,71 €, E PAGAMENTO DE POLICIAMENTO À POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO VALOR DE 407,70 € - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço de Desporto foi presente a respetiva informação técnica, datada de



24 de março de 2026, acompanhada da proposta relativa à realização do evento Figueira Beach Rugby Internacional, a decorrer nos dias 27 e 28 de junho de 2026, na Praia de Buarcos, da qual se destaca o seguinte:-----

A realização do Figueira Beach Rugby Internacional visa impulsionar o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores na área dos desportos de praia, através da colaboração dos diversos agentes e entidades locais, nacionais e internacionais que atuam neste setor.-----

Desta forma, dando continuidade à sua operacionalização, cujo principal objetivo é posicionar a Cidade da Figueira da Foz como destino líder para a prática e organização de eventos de desportos de praia, é intenção da Câmara Municipal organizar, em 2026, diversos eventos desportivos no areal da Praia de Buarcos, contribuindo para uma imagem de cidade ativa e promotora de estilos de vida saudáveis, a que se juntam os benefícios para a economia local.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a aquisição de serviços à empresa Doctor Sport, no valor de 20.000,00 € acrescido de IVA, o pagamento da emissão de parecer da Capitania do Porto da Figueira da Foz, no valor de 158,71 €, e o pagamento do policiamento à Polícia de Segurança Pública, no valor de 407,70 €.-----

O Presidente, em 27 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição de serviços à empresa Doctor Sport, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o pagamento da emissão de parecer à Capitania do Porto da Figueira da Foz, no valor de 158,71 € (cento e cinquenta e oito euros e setenta e um cêntimos), e o pagamento do policiamento à Polícia de Segurança Pública, no valor de 407,70 € (quatrocentos e sete euros e setenta cêntimos), relativos ao evento "Figueira Beach Rugby Internacional - 27 e 28 de junho de 2026 - Praia de Buarcos".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 6.3.2 - TENNIS CLUB DA FIGUEIRA DA FOZ - FIGUEIRA DA FOZ LADIES OPEN, DE 14 A 21 DE JUNHO DE 2026, E 2.ª EDIÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL MEN'S OPEN, DE 27 DE JUNHO A 5 DE JULHO DE 2026 - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE**



3.031,00 €, AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA APOIO DE PRIMEIROS SOCORROS, NO VALOR DE 6.885,00 € + IVA, E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO TENNIS CLUB DA FIGUEIRA DA FOZ, NO VALOR DE 40.000,00 €, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço de Desporto foi presente a respetiva informação técnica, datada de 15 de abril de 2026, e a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 11/2026/62, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Tennis Club da Figueira da Foz, para a realização da Figueira da Foz Ladies Open, de 14 a 21 de junho de 2026, e da 2.ª edição do Torneio Internacional Men's Open, de 27 de junho a 5 de julho de 2026, documento que constitui o anexo número nove à presente ata, acompanhada de proposta, na qual se destaca o seguinte:-----

A elevada componente técnica dos torneios internacionais, assegurada pela presença de atletas com elevado ranking WTA e ATP, o impacto para a economia local, com especial incidência na hotelaria, restauração e serviços, a participação de aproximadamente quatrocentos atletas em representação de quatro dezenas de países, a transmissão em direto na Sport TV e o consequente reforço da imagem da Figueira da Foz como cidade com condições excecionais para a organização de eventos desportivos de âmbito internacional e de reconhecido mérito técnico e organizativo.-----

Nestes termos, é propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas municipais no valor de 3.031,00 €, e autorize a aquisição de serviços à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz para apoio de primeiros socorros, no valor de 6.885,00 € acrescido de IVA, e atribua um apoio financeiro ao Tennis Club da Figueira da Foz no valor de 40.000,00 €, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

O Presidente, em 5 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas municipais no valor de 3.031,00 € (três mil e trinta e um euros), autorizar a aquisição de



serviços à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz para apoio de primeiros socorros, no valor de 6.885,00 € (seis mil oitocentos e oitenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e atribuir um apoio financeiro ao Tennis Club da Figueira da Foz no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 11/2026/62, documento que constitui o anexo número nove à presente ata, relativo ao Figueira da Foz Ladies Open, de 14 a 21 de junho de 2026, e à 2.ª edição do Torneio Internacional Men's Open, de 27 de junho a 5 de julho de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3.3 - GRUPO RECREATIVO VILAVERDENSE - PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - RATIFICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO VILAVERDENSE, NO VALOR DE 5.000,00 €, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, DESTINADO A MINIMIZAR O INVESTIMENTO EFETUADO NO SEU PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO - PARA RATIFICAR

Pelo Serviço de Desporto foi presente a informação técnica relativa ao pedido de apoio financeiro apresentado pelo Grupo Recreativo Vilaverdense, datada de 6 de agosto de 2025 e posteriormente atualizada, bem como a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 13/2026/62, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Grupo Recreativo Vilaverdense, para apoio à melhoria da eficiência energética do respetivo pavilhão desportivo, documento que constitui o anexo número dez à presente ata, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

O Grupo Recreativo Vilaverdense, em ofício dirigido a esta Câmara Municipal, veio solicitar apoio financeiro para minimizar a despesa associada à instalação de iluminação LED no seu pavilhão desportivo. A substituição da iluminação implica um investimento de 20.524,00 € acrescido de IVA à taxa de 23%, que permitirá tornar o equipamento mais eficiente, reduzindo de forma significativa os custos energéticos.-----

O Grupo Recreativo Vilaverdense dinamiza no seu pavilhão desportivo a modalidade de futsal, tendo, na época desportiva, inscrito cerca de 70 atletas na Associação de Futebol de Coimbra, sete equipas de formação e uma equipa sénior, que participou no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a atribuição de um



apoio financeiro ao Grupo Recreativo Vilaverdense, no valor de 5.000,00 €, destinado a minimizar o investimento efetuado na melhoria da eficiência energética do Pavilhão do Grupo Recreativo Vilaverdense.-----

O Presidente, em 05 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Recreativo Vilaverdense, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinado a minimizar o investimento efetuado na melhoria da eficiência energética do Pavilhão do Grupo Recreativo Vilaverdense, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 13/2026/62, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

6.3.4 - SOCIEDADE BOA UNIÃO ALHADENSE - CAMPEONATO DISTRITAL DE EQUIPAS DE TÊNIS DE MESA - EB 2,3 PINTOR MÁRIO AUGUSTO - 6 E 7 DE JUNHO DE 2026 - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE 202,86 €, E RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 850,00 €, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Desporto foi presente a respetiva informação técnica, datada de 9 de abril de 2026, e a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 12/2026/62, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Sociedade Boa União Alhadense, para a realização do Campeonato Distrital de Equipas - Ténis de Mesa, documento que constitui o anexo número onze à presente ata, acompanhados de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

A Sociedade Boa União Alhadense solicitou o apoio do Município para a realização do Campeonato Distrital de Equipas - Ténis de Mesa nos escalões SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17, SUB 19 e Veteranos - ATMC, nos dias 6 e 7 de junho de 2026, a decorrer na Escola EB 2,3 Pintor Mário Augusto.-----

A realização deste evento insere-se na estratégia de promoção da atividade física, desenvolvimento desportivo e dinamização social do concelho, contribuindo para a captação de participantes, valorização do território e incentivo à prática desportiva regular.-----

Estima-se a participação de entre 80 e 130 atletas em representação de 22 clubes pertencentes à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, dos distritos de Coimbra,



Aveiro, Santarém e Castelo Branco.-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas municipais no valor de 202,86 € e ratifique a atribuição de apoio financeiro à Sociedade Boa União Alhadense, no valor de 850,00 €, mediante celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

O Presidente, em 5 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 3 do artigo 35.º e pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas municipais no valor de 202,86 € (duzentos e dois euros e oitenta e seis cêntimos) e ratificar o despacho do Presidente de 27 de maio de 2026, que autorizou a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Boa União Alhadense, no valor de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 12/2026/62, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

6.3.5 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO DESPORTO (RMAD) - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, SOB A FORMA DE CONTRATOS - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026, AOS CLUBES, NO VALOR DE 249.304,00 €, APOIO PARA TRANSPORTES, NO VALOR DE 26.600,00 €, E APOIO PARA O ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, NO VALOR DE 4.018,49 €, NO VALOR GLOBAL DE 279.922,48 € - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço de Desporto foi presente a respetiva informação técnica, datada de 5 de junho de 2026, referente aos apoios financeiros a atribuir no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto (RMAD) para o ano de 2026, que constam da listagem que constitui o anexo número XXXX à presente ata, acompanhada de proposta relativa aos apoios financeiros a atribuir no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto para o ano de 2026, documento que constitui o anexo número doze à presente ata, da qual se destaca o seguinte:----
As candidaturas foram efetuadas de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto, analisadas e validadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os apoios financeiros a



atribuir aos clubes no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto, no valor de 249.304,00 €, bem como o apoio para transportes no valor de 26.600,00 €, previsto no artigo 10.º do Regulamento, e o apoio para aluguer de instalações desportivas no valor de 4.018,49 €, previsto no artigo 22.º do mesmo Regulamento, perfazendo o montante global de 279.922,49 €.-----

O Presidente da Câmara Municipal, em 8 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios financeiros a atribuir aos clubes no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto para o ano de 2026, no valor de 249.304,00 € (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e quatro euros), o apoio para transportes no valor de 26.600,00 € (vinte e seis mil e seiscentos euros) e o apoio para aluguer de instalações desportivas no valor de 4.018,49 € (quatro mil e dezoito euros e quarenta e nove centímetros), no montante global de 279.922,49 € (duzentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e dois euros e quarenta e nove centímetros), de acordo com a listagem que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3.6 - COMPLEXO DESPORTIVO DA PRAIA DE BUARCOS - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS CAMPOS DE PADEL MUNICIPAIS - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço de Desporto foi presente proposta relativa à alteração das Normas de Funcionamento dos Campos de Padel Municipais do Complexo Desportivo da Praia de Buarcos, documento que constitui o anexo número doze à presente ata, na qual se destaca o seguinte:-----

A gestão do Complexo Desportivo da Praia de Buarcos compete ao Município da Figueira da Foz, através do Serviço de Desporto.-----

Desde a abertura do Driving Range, que os respetivos utilizadores pagam um valor pela utilização daquele equipamento, mantendo-se gratuitos os Campos de Minigolfe e de Padel, situação que origina desigualdades entre os utilizadores do espaço.-----

Existem na área do Município vários campos de padel de iniciativa privada, cujos preços de utilização variam entre 5,00 € e 7,50 € por utilizador e por períodos de 60 minutos.-----



Assim, por uma questão de equidade, entende-se que deve a utilização dos Campos de Padel Municipais passar a ser paga.-----

Nestes termos, propõe-se a fixação do preço de 5,00 € por campo e por período de 60 minutos para utilização por dois jogadores e de 10,00 € por campo e por período de 60 minutos para utilização por três ou quatro jogadores, tornando-se para o efeito necessário proceder à alteração das Normas de Funcionamento dos Campos de Padel Municipais do Complexo Desportivo da Praia de Buarcos.-----

O Presidente da Câmara Municipal, em 9 de junho de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente solicitou esclarecimentos sobre a alteração proposta.-----

O Vereador João Martins esclareceu que a alteração consiste na introdução de uma taxa de utilização dos campos de padel, recordando que a gratuitidade prevista nas normas tinha caráter provisório. Referiu que se propõe a cobrança de 5,00 € para a utilização por dois jogadores e de 10,00 € para a utilização por quatro jogadores, mantendo-se inalteradas as restantes condições de utilização.-----

Acrescentou que a medida se justifica pela necessidade de compartilhar os custos de manutenção, conservação e substituição dos equipamentos, bem como de harmonizar o regime aplicável aos diversos equipamentos desportivos existentes no complexo, à semelhança do que já sucede com o *driving range* e do que está previsto para o futuro equipamento de *pitch and putt*.-----

O Presidente informou que recebeu representantes da Federação Portuguesa de Golfe, os quais manifestaram disponibilidade para colaborar na dinamização dos equipamentos de golfe existentes no complexo, tendo inclusivamente sugerido a criação de uma Academia de Golfe destinada à iniciação da modalidade.-----

A pedido do Presidente, o Vereador João Martins esclareceu ainda que o custo individual corresponde a 2,50 € por utilizador quando o campo é utilizado por quatro jogadores.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração das Normas de Funcionamento dos Campos de Padel Municipais do Complexo Desportivo da Praia de Buarcos, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram doze horas e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a



presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
